

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO GP/CR Nº 06, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Revogada pela [Resolução n. 2/GP.CR, de 2 de dezembro de 2025](#)

Altera a [Resolução GP/CR nº 03, de 22 de novembro de 2019](#), para incluir as ações emergenciais relacionadas à erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo e de proteção contra a exploração infantil e de adolescentes.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir nas competências do plantão judiciário a apreciação de ações emergenciais relacionadas à erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo e de proteção contra a exploração infantil e de adolescentes, nos dias úteis, fora do horário regimental, e nos dias não úteis, 24 (vinte e quatro) horas por dia,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 1º da [Resolução GP/CR nº 03, de 22 de novembro de 2019](#), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º

.....

e) ações emergenciais relacionadas à erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo e de proteção contra a exploração infantil e de adolescentes.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

REVOGADO